



# Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	5	do proc.
N.º	608	de 1991
O Funcionario		

16 - PAR  
16-1974/1995

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA  
E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 608/95

De autoria do nobre Vereador Mário Noda, o projeto visa instituir o "Dia do Bombeiro", a ser comemorado anualmente no dia 2 de julho.

Os bombeiros merecem respeito, estima e carinho de todos os paulistanos. E não é só em caso de incêndio que eles atuam; estamos acostumados a contar com sua competência, coragem e dedicação sempre que ocorrem sinistros, como inundações, acidentes de trânsito com vítimas, afogamentos, desmoronamentos... Frequentemente os bombeiros colocam sua saúde ou sua vida em risco em operações de salvamento, e nem sempre sua bravura é devidamente reconhecida.

É sem dúvida justa e oportuna, portanto, a homenagem proposta. Ressaltamos, também, que a comemoração do "Dia do Bombeiro" pode ser uma ótima oportunidade para divulgar, junto à população, medidas de segurança e comportamentos corretos em casos de emergência.

Pelo exposto, este parecer é favorável ao projeto, nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 25/10/95.

PRESIDENTE

RELATOR

*Vol. J. Fe*  
*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*

17 - RELCOM  
17-6196/1995